

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, com sede localizada Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Manuel Fidelis da Silva Filho, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 30/09/2023, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;*

*Considerando, a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 088/2022**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 294.900,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	QTD.	QUANT. DE MESES	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF,, ACOMPANHADO COM 03 (TRES) CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30M³. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, JORNADA DE TRABALHO DE SEGUNDA A SABADO, 08 HORAS DIARIAS. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013.	1	12	MÊS	R\$ 24.575,00	R\$ 294.900,00



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – Funcional Programática: 15.122.1501.2977.0000 - 15.122.1502.2979.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 30/09/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

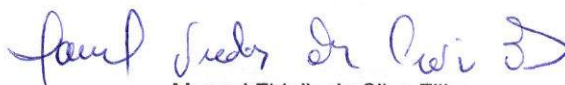
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCELLO  
FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390  
138465

Assinado de forma  
digital por MARCELLO  
FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465  
Dados: 2023.09.19  
12:33:14 -03'00'

Paudalho, 19 de setembro de 2023.

**Marcello Fuchs Campos Gouveia**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**



Manuel Fidelis da Silva Filho  
CPF nº 508.319.684-00

**JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. CRANILDO DA SILVA GOMES  
CPF/MF nº 111.929.974-77

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº